



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 007 / 2021

Dispõe sobre a implantação do Aplicativo "Saúde ao alcance de Todos" para celular, no Município de Encruzilhada do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Encruzilhada do Sul a implantar o Aplicativo "Saúde ao alcance de Todos" no Celular para realizar o acesso da população encruzilhadense aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde como o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas, exames e vacinas na Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de Estratégia Saúde da Família (ESFs), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Materno Infantil, Pré Natal, Farmácia Popular assim como a toda Rede de Saúde do nosso município.

Art. 2º O Projeto dispõe sobre a modalidade de agendamento e cancelamento de consultas médicas, exames, vacinas e procedimentos médicos para os usuários, tanto na Secretaria de Saúde sobre o Sistema de Regulação e na Estratégia Saúde da Família (ESFs) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Materno Infantil, Pré Natal, Farmácia Popular assim como a toda Rede de Saúde do nosso município de Encruzilhada Do Sul. A propositura autoriza o Município a instituir um aplicativo para celular, visando ao agendamento, confirmação e cancelamento de consultas, exames, vacinas e procedimentos médicos.

Art. 3º De acordo com a propositura, os usuários das unidades de saúde do Município poderão agendar ou cancelar, por telefone e aplicativo via Internet, a ser elaborado pelo Poder Executivo, as suas consultas médicas, exames, vacinas e procedimentos médicos nos serviços de saúde dentro da circunscrição municipal, sendo o acesso ao aplicativo deverá ser de forma gratuita, sem custos aos usuários.

Art. 4º A Secretaria de Saúde deverá afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta lei, bem como os respectivos números de telefones e endereço eletrônico do aplicativo, para realização dos respectivos agendamentos e cancelamentos.

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO

Hora 11:00h Nº 14395

Em 24/05/21

Responsável

Encruzilhada do Sul, 24 de Maio de 2021.

Adriano De Freitas
Vereador do Município
Encruzilhada do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCruzILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

A implantação do aplicativo será uma ferramenta que facilitará o acesso da população ao sistema de saúde municipal. Evitando deslocamentos desnecessários dos pacientes. O aplicativo também é de extrema importância para o aproveitamento de vagas disponíveis com a desistência de pacientes, que ficam ociosas enquanto há fila de espera.

Ressalta-se que o aplicativo poderá conter outras funções, como alerta de agendamentos e orientações para preparo antes da realização de exames. A implantação do aplicativo visa a facilitar o acesso aos serviços de saúde prestados pela Secretaria de Saúde Municipal, garantir maior agilidade, absenteísmo e a equidade entre os usuários. Facilitando a vida dos usuários, bem como diminuirá as filas na Secretaria de Saúde e em toda a rede.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 24 de Maio de 2021 .

Adriano D. Freitas Horna
Adriano De Freitas Horna
Vereador do Republicanos.

CABINETE
Adriano D. Freitas Horna
Vereador do Republicanos
Encruzilhada do Sul